



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 16 dias do mês de setembro de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Adriano Domingues Albino, de acordo com a **Portaria n.º 105/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 112/2014**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Carimbos, Borrachas e Refis**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Precisão Serviços de Cópias Ltda**, valor total global R\$ 157.000,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

03.112.298/0001-10 - PRECISAO SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vi. unit. julgado	Vi. total julgado
1	6193	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 20X20	110	R\$ 5,69	R\$ 625,90
2	6193	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 20X20	5	R\$ 5,69	R\$ 28,45
3	6185	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 25X10	95	R\$ 5,20	R\$ 494,00
4	6185	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 25X10	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
5	6194	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 30X30	70	R\$ 6,52	R\$ 456,40
6	6194	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 30X30	5	R\$ 6,52	R\$ 32,60
7	8002	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
8	8002	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
9	6195	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40X40	165	R\$ 7,00	R\$ 1.155,00
10	6195	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40X40	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
11	8003	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 42X27	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
12	8003	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 42X27	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
13	8004	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X10	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
14	8004	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X10	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
15	6186	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
16	6186	PC	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



17	6187	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18	245	R\$ 6,00	R\$ 1.470,00
18	6187	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 59X23	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
19	6188	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 59X23	175	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
20	6188	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 60x40	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	8005	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 65X25	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00
22	8005	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 65X25	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
23	6191	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 69X10	105	R\$ 6,00	R\$ 630,00
24	6191	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 69X10	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
25	6190	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 76X38	95	R\$ 8,30	R\$ 788,50
26	6190	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 76X38	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
27	6192	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 80X25	75	R\$ 7,87	R\$ 590,25
28	6192	PC BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 80X25	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
29	1058	PC CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20	170	R\$ 25,01	R\$ 4.251,70
30	1058	PC CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20	5	R\$ 25,01	R\$ 125,05
31	1062	PC CARIMBO AUTOMATICO 25 X 10	210	R\$ 11,21	R\$ 2.354,10
32	1062	PC CARIMBO AUTOMATICO 25 X 10	30	R\$ 11,21	R\$ 336,30
33	1063	PC CARIMBO AUTOMATICO 30 X 30	90	R\$ 27,06	R\$ 2.435,40
34	1063	PC CARIMBO AUTOMATICO 30 X 30	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
35	7997	PC CARIMBO AUTOMATICO 30X30 COM DATADOR	90	R\$ 47,93	R\$ 4.313,70
36	7997	PC CARIMBO AUTOMATICO 30X30 COM DATADOR	10	R\$ 47,93	R\$ 479,30
37	7991	PC CARIMBO AUTOMATICO 35X12	240	R\$ 12,38	R\$ 2.971,20
38	7991	PC CARIMBO AUTOMATICO 35X12	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
39	1067	PC CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40	160	R\$ 31,05	R\$ 4.968,00
40	1067	PC CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40	20	R\$ 31,05	R\$ 621,00
41	1065	PC CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 COM DATADOR	210	R\$ 38,75	R\$ 8.137,50
42	1065	PC CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 COM DATADOR	30	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
43	7992	PC CARIMBO AUTOMATICO 42X27	280	R\$ 26,20	R\$ 7.336,00
44	7992	PC CARIMBO AUTOMATICO 42X27	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
45	7993	PC CARIMBO AUTOMATICO 42X27 COM DATADOR	140	R\$ 40,03	R\$ 5.604,20
46	7993	PC CARIMBO AUTOMATICO 42X27 COM DATADOR	50	R\$ 40,03	R\$ 2.001,50
47	7994	PC CARIMBO AUTOMATICO 47X10	280	R\$ 17,47	R\$ 4.891,60
48	7994	PC CARIMBO AUTOMATICO 47X10	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
49	1069	PC	1.360	R\$ 14,28	R\$ 19.420,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18			
50	1069	PC CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
51	1070	PC CARIMBO AUTOMATICO 59 X 23	245	R\$ 19,12	R\$ 4.684,40
52	1070	PC CARIMBO AUTOMATICO 59 X 23	30	R\$ 19,12	R\$ 573,60
53	1074	PC CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40	250	R\$ 28,85	R\$ 7.212,50
54	1074	PC CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40	40	R\$ 28,85	R\$ 1.154,00
55	1072	PC CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 COM DATADOR	115	R\$ 46,80	R\$ 5.382,00
56	1072	PC CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 COM DATADOR	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
57	7995	PC CARIMBO AUTOMATICO 65X25	170	R\$ 32,23	R\$ 5.479,10
58	7995	PC CARIMBO AUTOMATICO 65X25	30	R\$ 32,23	R\$ 966,90
59	6171	PC CARIMBO AUTOMATICO 69X10 MM	185	R\$ 22,55	R\$ 4.171,75
60	6171	PC CARIMBO AUTOMATICO 69X10 MM	20	R\$ 22,55	R\$ 451,00
61	7996	PC CARIMBO AUTOMATICO 76X38 COM DATADOR	90	R\$ 52,06	R\$ 4.685,40
62	7996	PC CARIMBO AUTOMATICO 76X38 COM DATADOR	20	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
63	6170	PC CARIMBO AUTOMATICO 76X38 MM	155	R\$ 32,61	R\$ 5.054,55
64	6170	PC CARIMBO AUTOMATICO 76X38 MM	20	R\$ 32,61	R\$ 652,20
65	1077	PC CARIMBO AUTOMATICO 80 X 25	95	R\$ 32,23	R\$ 3.061,85
66	1077	PC CARIMBO AUTOMATICO 80 X 25	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
67	1079	PC CARIMBO AUTOMATICO DATADOR MINI DATA	75	R\$ 16,45	R\$ 1.233,75
68	1079	PC CARIMBO AUTOMATICO DATADOR MINI DATA	10	R\$ 16,45	R\$ 164,50
69	6180	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 20X20	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
70	6180	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 20X20	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
71	6172	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 25X10	70	R\$ 6,36	R\$ 445,20
72	6172	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 25X10	10	R\$ 6,36	R\$ 63,60
73	6181	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 30X30	60	R\$ 11,97	R\$ 718,20
74	6181	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 30X30	5	R\$ 11,97	R\$ 59,85
75	7998	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
76	7998	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
77	6182	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40X40	115	R\$ 12,86	R\$ 1.478,90
78	6182	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40X40	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
79	7999	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 42X27	60	R\$ 10,75	R\$ 645,00
80	7999	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 42X27	5	R\$ 10,75	R\$ 53,75
81	8000	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X10	60	R\$ 8,98	R\$ 538,80
82	8000	PC	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



83	6173	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X10	480	R\$ 7,71	R\$ 3.700,80
84	6173	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
85	6174	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18	160	R\$ 8,65	R\$ 1.384,00
86	6174	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 59X23	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
87	6175	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40	95	R\$ 12,54	R\$ 1.191,30
88	6175	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40	10	R\$ 12,54	R\$ 125,40
89	8001	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 65X25	60	R\$ 11,07	R\$ 664,20
90	8001	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 65X25	5	R\$ 11,07	R\$ 55,35
91	6178	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 69X10	85	R\$ 11,39	R\$ 968,15
92	6178	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 69X10	5	R\$ 11,39	R\$ 56,95
93	6177	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 76X38	65	R\$ 13,49	R\$ 876,85
94	6177	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 76X38	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
95	6179	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 80X25	65	R\$ 12,65	R\$ 822,25
96	6179	PC REFIL DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 80X25	5	R\$ 12,65	R\$ 63,25

Valor total julgado do Licitante: R\$ 157.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação Administrativa, sito a Rua: Ararangua, nº 397, Bairro América - Joinville/SC, no horário das 08 horas às 17 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS
ORDENS DE COMPRA**

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 16 de setembro de 2014.

Pregoeiro: Adriano Domingues Albino

Equipe de apoio: Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles

Tatiana Fabíola da Rocha

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

**Precisão Serviços de Cópias Ltda
Adenilson Fagundes Gonçalves
Procurador**